

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO.
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

O **VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 14.361,16 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dezesseis centavos) para pagamento da anuidade de 2023 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre/RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.305,56 (hum mil cento e três reais e sessenta e seis centavos), de fevereiro a dezembro do ano em curso, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, 00 de fevereiro de 2023.

cdbp